



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 084, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 531, de 21 julho de 2016](#)

~~Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Jacarezinho.~~

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:~~

~~1) Designar os servidores ILSO NEI FERNANDES GRANVILLE, matrícula 9591-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e ELISANDRO PEREIRA GOMES, matrícula 25936-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Gestor/Fiscal e Gestor/Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Jacarezinho:~~

~~a) — LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~

~~b) — LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de espedaçagem;~~

~~e) — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);~~

~~d) — SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;~~

~~e) — OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~f) — CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~g) — COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL — ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~h) — GRUPO G1 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à Internet — banda larga de alta velocidade;~~

~~i) — ELEVADORES OTIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças e insumos;~~

~~j) — MASTER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção predial.~~

~~2) Designar os servidores ILSO NEI FERNANDES GRANVILLE, matrícula 9591-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, com Gestor; ELISANDRO PEREIRA GOMES, matrícula 25936-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Gestor Substituto; LEONNARDO MONDIANNE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 15092-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico de Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal; e ELISANDRO PEREIRA GOMES, matrícula 25936-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal substituto, do seguinte contrato da Procuradoria da República no Município de Jacarezinho:~~

~~a) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada.~~

~~Ministério Público Federal~~

~~Fica revogada a Portaria nº 751, de 10/09/2015, divulgação: 11/09/2015, publicada em 14/09/2015 no DMPF-e Nº 171/2015-ADMINISTRATIVO, pág. 26.~~

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 1 fev. 2016. Caderno Administrativo, p. 14.](#)